



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005593-2

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 382/2025

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO NO BAIRRO MOURA BRASIL

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para compor Força Tarefa de atendimentos jurídicos a serem realizado em Fortaleza/CE, e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **05 (cinco) vagas** para compor a força-tarefa que prestará atendimento jurídico no projeto *Defensoria em Movimento* no Bairro Moura Brasil, **dia 14 de agosto de 2025 (quinta feira), das 8 às 12 horas**, na Rua Sendaro Pompeu, nº 300 ? Moura Brasil, Fortaleza/CE.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto *Defensoria em Movimento* ou em projeto equivalente.

Parágrafo único. Dentre os(as) que já atuaram, terá preferência quem está há mais tempo sem atuar.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM PREJUÍZO das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 4º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link ?Editais?, até o **dia 11 de agosto de 2025.**

Art. 6º. A lista dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e dos suplentes será divulgada no **dia 12 de agosto de 2025**.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades extraordinárias?, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 06/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173740** e o código CRC **EE324A58**.